

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

**Portaria n.º 16 882**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 200.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 2), alínea e) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 3 de Outubro de 1958. —  
O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente a seguinte transferência de verba:

Artigo 22.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 5) «Pagamento de serviços e encargos  
não especificados» . . . . . — 20.000\$00

Para o n.º 1) «Restituições» . . . . . + 20.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Outubro de 1958.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.